

Nova Lima, 27 de abril de 2021.

ILMA. SRA. DRA. CLÁUDIA STURZENEKER PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (TRT 3ª REGIÃO)

**Pregão eletrônico: 03/2021
Processo licitatório: e-FAD 1548/2021 (SEfi4k)**

Referente a Contrarrazão ao Recurso Administrativo da Empresa MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

A SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.548.055/0001-54, com domicílio situado na Rua Ivanete Salomé 112, Bairro Oswaldo Barbosa Penna II, CEP 34.002-152, Nova Lima, Minas Gerais, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente e tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, com supedâneo no inciso XV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e no subitem 10.2 do Edital em epígrafe, apresentar as CONTRARRAZÕES A RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.232.336/0001-97, com domicílio situado na Av. Amazonas 5416, CEP 30.421-060, Bairro Nova Suissa, Belo Horizonte, Minas Gerais, por supedâneo nas razões de fato e de direito delineadas a seguir.

Inicialmente convém destacar a tempestividade da Contrarrazão tendo em vista a previsão do art. 4º da Lei n.º 10.520/02 que estabelece:

Lei n.º- 10.520/02 - Art. 4º- A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observarás seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a

correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; Edital Pregão eletrônico 03/2021.

20.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso.

A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

20.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.

Diante disso, manifestada a interregno de recurso perante a sessão pública e diante da aceitação, iniciou-se a fluência do interregno em 26/04/2021 (segunda-feira), lapso que se encerra em 28/04/2021 (quarta-feira), para apresentação de nossas contrarrazões.

I. DOS FATOS

Em apertada síntese, trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo menor preço, na forma eletrônica, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão (máquina impressora ou multifuncional), com fluxos de trabalhos impressos em Preto e Branco (P&B) e / ou Colorido (Color), em formato até A3, instalação e conexão no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos deste Edital e seus anexos. Regime de execução: Empreitada por preço global para a franquia mensal e Empreitada por preço unitário para as páginas excedentes..

Nessa esteira, abertos os trabalhos, a doravante Contrarrazoante apresentou toda a documentação necessária e apta a demonstrar sua aptidão para a participação no certame, tendo Vossa Senhoria procedido à habilitação da mesma. Com efeito, fora aberta a fase de lances na Sessão Pública de Pregão Eletrônico, momento em que a proposta da Contrarrazoante se mostrou a mais vantajosa para a pretensão da TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO de

para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outsourcing de impressão (máquina impressora ou multifuncional), com fluxos de trabalhos impressos em Preto e Branco (P&B) e/ou Colorido (Color), em formato até A3, instalação e conexão no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos deste Edital e seus anexos. Regime de execução: Empreitada por preço global para a franquia mensal e Empreitada por preço unitário para as páginas excedentes., razão pela qual a Contrarrazoante restou consagrada arrematante do certame até este momento, justamente por atender a todas as especificações técnicas solicitadas em seu edita e anexos.

No entanto, em que pese todos os atos praticados pela Contrarrazoante terem sido totalmente regulares e eivados de boa-fé, e de as características do modelo ofertado Ricoh – C5100S + gaveta RT4030, e seus acessórios, o que, aliás, restou convalidado pela análise de Vossa Senhoria, Ilustre Pregoeira e sua equipe técnica, a licitante **MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.232.336/0001-97.**, doravante recorrente, insurgir-se em sede de Recurso Administrativo, apresentando impugnações sob a alegação de ter a Contrarrazoante ofertado proposta em desconformidade para com as exigências e especificações editalícias.

Segundo a Recorrente **MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.232.336/0001-97**, in verbis:

1. INESPECIFICIDADE DO EQUIPAMENTO APRESENTADO ACERCA DA EXIGÊNCIA DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM DIFERENÇA DE REGISTRO DE NO MÁXIMO 0,5MM.

2. INESPECIFICIDADE - DESATENDIMENTO DA EXIGENCIA DE IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURAS VARIÁVEIS ENTRE 52gfm² a 250gfm².

3. Por fim, a Recorrente alega que em adição às omissões e incongruências técnicas da proposta apresentada pela Segmento Digital Comércio Ltda., cumpre destacar que os prospectos técnicos dos equipamentos listados também inobservam as regras do edital quanto às bandejas/gavetas constantes no equipamento.

E assim se afirma porque a Proponente não esclareceu se a inserção do “gavetão” opcional de alta capacidade com referência RT4030 para atendimento do edital para o mínimo de 2000 (duas mil) folhas em gaveta de alta capacidade seria compatível com a gaveta multiuso para no mínimo 100 (cem) folhas. E assim se afirma porque a instalação do dispositivo “gavetão” para atendimento da exigência - capacidade de impressão de 2000 (duas mil) folhas, o chamado RT4030 entra em conflito de funcionamento com a gaveta multiuso, qual seja, trata-se de manifesta incompatibilidade já que a conexão da máquina junto ao equipamento é única.

Todavia, nobre julgador(a), conforme comprovar-se-á cabalmente a seguir, a irresignação da Recorrente não merece nada além que pronto afastamento, vez que, inconformada com a ilibada vitória da Contrarrazoante, a empresa **MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** se vale do *jus sperniandi* para interpor Recurso Administrativo desprovido de qualquer fundamento, baseado em hipóteses e suposições e com caráter manifestamente protelatório, senão vejamos.

II. DO DIREITO

II.I. DAS RAZÕES PARA A MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE ARREMATACÃO DO CERTAME À CONTRARRAZOANTE. DA AUSÊNCIA DE MÉRITO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA RECORRENTE.

Eis, ilustre Pregoeiro(a), que a recorrente **MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** interpôs Recurso Administrativo em que impugnam a adjudicação do certame à Contrarrazoante por supedâneo em pretensas razões tão pobres, lacônicas e inconsistentes, que verifica-se ser muito fácil combater, pela tópica, todas elas, senão vejamos:

Relembremos os argumentos da **MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, in verbis:**

1. INESPECIFICIDADE DO EQUIPAMENTO APRESENTADO ACERCA DA EXIGÊNCIA DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM DIFERENÇA DE REGISTRO DE NO MÁXIMO 0,5MM.

Primeiramente, illustre Pregoeiro (a), tal como Vossa Senhoria pode constatar por conta própria, tem-se que o link indicado:

[file:///C:/Users/jose.alves/Downloads/silo.tips_ricoh-pro-c5100s-c5110s%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/jose.alves/Downloads/silo.tips_ricoh-pro-c5100s-c5110s%20(1).pdf)

Que o Modelo Ricoh ofertado bem como seus acessórios buscam entregar uma qualidade gráfica, senão vejamos o que diz o prospecto do equipamento ofertado.

“Tecnologia inovadora, qualidade superior

A RICOH Pro C5100s/C5110s imprime documentos com resolução de imagem de até 1200 x 4800 dpi, para resultados de nível profissional. Beneficie-se de sua tecnologia revolucionária de Laser Emissor de Superfície de Cavidade Vertical (Vertical Cavity Surface Emitting Laser - VCSEL), para reproduções precisas. Ela emite fochos de laser que se ajustam à expansão e contração das folhas de papel, o que minimiza o deslocamento de cores. A impressora reajusta o papel automaticamente para alinhar o registro da frente e do verso para uma impressão mais precisa, até mesmo nas longas tiragens. Ela inclui também uma correia de fusão elástica, para garantir transferência e aderência do toner melhores e mais consistentes, em papéis especiais. ”

2. INESPECIFICIDADE - DESATENDIMENTO DA EXIGENCIA DE IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURAS VARIÁVEIS ENTRE 52gfm² a 250gfm².

Com relação a esta dúvida levantada pela recorrente, cabe nos informar que já enviamos vídeo para sua área técnica através da pessoa do Sr. GERALDO DE PAULA MARTINS JUNIOR e THIAGO SORAGGI, DA Secretaria de Material e Logística DO TRT-MG, através do telefone nº (31)99127-5099, demonstrando a impressão perfeita em papel couchê de 300gfm².

3. A Recorrente alega que em adição às omissões e incongruências técnicas da proposta apresentada pela Segmento Digital Comércio Ltda., cumpre destacar que os prospectos técnicos dos equipamentos listados também inobservam as regras do edital quanto às bandejas/gavetas constantes no equipamento.

Vejamos o que estamos entregando para o TRT3, em total consonância com o edital e seus anexos:

- ✓ Bandejas de Papel (Padrão): As entradas de papel padrão incluem a Bandeja de Papel Conjugada 2 x 1.250 folhas, duas Bandejas de Papel de 550 folhas e a Bandeja de Alimentação Manual de 250 folhas, para uma capacidade total de papel de 3.850 folhas.
- ✓ Além do acessório RT4030: Bandeja de Alta Capacidade RT4030 de 2.200 folhas utilizam um trajeto reto do papel, para ajudar a alimentar confiavelmente papéis de até 300 g/m² e folhas de até 330,2 x 69,8 mm.

Mas não obstante de todos os esclarecimentos já prestados ao órgão licitante, estamos tranquilos com relação ao atendimento de das especificações técnicas solicitadas no edital, o que poderá ser comprovada, no momento correto conforme preconiza o capítulo V do seu Termo de Referência.

V - Especificações dos Serviços:

5.1 A máquina deverá ser entregue, instalada e testada, na Seção de Serviços Gráficos, localizada na Rua Curitiba, no 835, 2o andar, Centro, nesta Capital, CEP 30.170-120, tel. (31) 3215-7911/7913, **no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do contrato.** Não haverá instrumento formal de solicitação da prestação dos serviços. Os prazos previstos neste instrumento contam da data da assinatura do contrato.

....

5.3 O recebimento provisório do equipamento será pela Seção de Serviços Gráficos deste Tribunal, **após a entrega, montagem, instalação e verificação completa do seu perfeito funcionamento, que será de responsabilidade exclusiva da Contratada, no prazo de até 03 (três) dias úteis.**

Assim sendo, resta cabalmente comprovado que o modelo ofertado pela Contrarrazoante contempla satisfatoriamente todas as especificações solicitadas em seu edital e anexos, ou mais, superam as expectativas licitadas, entregando um equipamento bem superior ao solicitado. Pois se o modelo ofertado pela Contrarrazoante, RICOH Pro C5100s e seus acessórios não atenderem na íntegra todos os requisitos deste edital e seus anexos, aí sim **poderemos** estar diante de um flagrante direcionamento das especificações técnicas deste processo, para o modelo atualmente instalado no TRT3 pela empresa **Pimenta Máquinas e Suprimentos Ltda - EPP**, que faz parte do grupo financeiro da recorrente **MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Explícito, aqui, o absoluto desespero da **MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, dado que se presta a tentar metralhar qualquer elucubração fantasiosa que seu birrento inconformismo lhe enseja cogitar, na medida em que, em momento algum, ela traz em sua peça recursal provas cabais que o equipamento ofertado não atenda ao objeto licitado. Ou seja, o único intuito da **MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA**

ESCRITÓRIO LTDA, com tais alegações é de tumultuar o certame, além de tentar nos desclassificar para impor um preço aproximadamente **37% (trinta e sete por cento)** maior ao preço ofertado pela nossa empresa para a prestação do serviço.

A requerida não apresentou documentação que comprove nenhuma de suas alegações. Fica clara a tentativa da Recorrente em ludibriar Vossa Senhoria com exigências que ela a RECORRENTE acredita, vislumbra, sonha, que nossa solução não possua.

Destarte, resta cabalmente comprovado que tanto o modelo ofertado pela Contrarrazoante, quanto a proposta desta em si, atendem a integralidade dos requisitos e exigências do instrumento convocatório. Não faltam, portanto, motivos de fato e de direito para que Vossa Senhoria pondere vosso decisum de forma a prestigiar os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa, reforçando, pois, a assertividade da arrematação do certame à Contrarrazoante.

Todos os argumentos da Recorrente não traduzem em outra coisa que não birrento inconformismo sem qualquer respaldo em fatos e/ou normas, na medida em que a proposta da Contrarrazoante atende a integralidade do instrumento convocatório, e subsiste como proposta mais vantajosa para o TRT3.

Note-se que, se, por um lado, a administração deve estar atenta aos anseios daqueles que, por algum motivo, pugnam pelo seu direito, por outro, não pode perder de vista o interesse público, constantemente obstaculizado por questionamentos meramente protelatórios. Também não se pode deixar de considerar os interesses daqueles que tiveram sua proposta acolhida pela Administração e pretendem ter o seu negócio concluído o mais rapidamente possível.

Considerando que o valor da proposta da Contrarrazoante é muito mais conveniente para a autoridade demandante, e que as características técnicas e qualidade dos produtos ofertados são em muito superiores às dos demais licitantes, a manutenção da

adjudicação em nome da Contrarrazoante constitui vantagem para a TRT3, não havendo fundamento plausível para a desclassificação da Contrarrazoante do certame, conforme exaurido in supra.

Nesse viés, não há de persistir outro entendimento que não o segundo o qual o atendimento preciso e cirúrgico às determinações editalícias por parte da Contrarrazoante traduzem-se na conditio sine qua non que lhe garantiu a devida adjudicação do objeto do certame, nos moldes do estabelecido pela Lei nº. 8.666/93 e demais Leis complementares e Decretos que regem este certame. Em se adotando entendimento diverso desse, fatalmente ir-se-á de encontro às disposições legais, aos entendimentos jurisprudenciais e à principiologia delineada in supra, bem como à verdade dos fatos.

Entendimento diverso não se sustentaria, vez que eventual provimento das parcas pretensões das Recorrentes, no sentido de desclassificar a Contrarrazoante, macularia as máximas principiológicas da seleção da proposta mais vantajosa, da economicidade, da indisponibilidade dos interesses da Administração Pública, da eficiência, da impessoalidade, da isonomia, do julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório e, em última instância, da legalidade.

Nesse ponto, vale ressaltar ainda as palavras de Marçal Justen Filho, no tocante ao princípio da economicidade assim afirma "... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

II.II. DOS FUNDAMENTOS PRINCIPIOLÓGICOS E PROCESSUAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ARREMATAÇÃO DO CERTAME À CONTRARRAZOANTE

Ademais, como bem sabe a Contrarrazoante, imperioso ressaltar que os procedimentos de natureza administrativa devem obedecer, de forma integral, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no

artigo 37 da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Ademais, é cediço que a Lei nº. 8.666/93, conforme versa seu artigo 1º, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras e serviços, dentre os quais os de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Além dos órgãos da Administração Pública Direta, submetem-se à Lei nº. 8.666/93 os órgãos da Administração Pública Indireta, bem como as sociedades de economia mista e demais entidades controladas diretamente pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, e também pelos administrados, sejam pessoas físicas, sejam pessoas jurídicas.

Em outras palavras, no que tange à contratação junto à Administração Pública, a Contrarrazoante tem ciência e tem em mais alta conta o fato de que todo e qualquer sujeito de direito público e/ou privado se submete à Lei nº. 8.666/93, devendo essa ser integralmente cumprida, respeitada e velada.

Os preceitos básicos devidamente observados e respeitados pela Contrarrazoante também estão previstos no artigo 3º da lei supracitada, que dispõe, in verbis:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

"§ 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou

tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo (...)."

Há que se destacar, ainda, o previsto no artigo 4º da mesma Lei, que preconiza:

"Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei."

Conforme ver-se-á adiante, a conduta da Contrarrazoante prestigia, ainda, o Decreto nº. 5.450/05, que determina, em consonância com o previsto na Carta Magna, que a licitação realizada na modalidade de pregão eletrônico deve observar estritamente os princípios básicos a que se sujeita a Administração Pública, mormente o do julgamento objetivo, in verbis:

"Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade."

De mais a mais, repise-se que a aludida legislação dispõe que a Administração Pública também deve fiel observância ao procedimento previamente estabelecido, senão vejamos:

"Art. 7º Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet."

Nesse ensejo, insta ressaltar trecho constante no artigo 3º da Lei nº. 8.666/93: "a licitação será processada e julgada em estrita conformidade e vinculando-se ao instrumento convocatório". Tal disposição deixa evidente que todos que se submetam à Lei nº.

8.666/93 devem se atentar ao fato de fazer-se necessário observar atentamente tudo o que está disposto no Edital do certame e em seus anexos. Isso na medida em que o edital é a lei do certame, vinculando tanto a Administração Pública quanto as empresas licitantes.

Destarte, delineadas as premissas e preceitos legais que regem os procedimentos licitatórios, comprovemos a conformidade da conduta da Contrarrazoante para com as referidas máximas legais, de forma a contestarmos, topicamente, as supostas irregularidades aduzidas pelas Recorrentes no âmbito de seus Recursos Administrativos.

Por derradeiro, a Contrarrazoante reitera, uma última vez, a consonância integral de sua proposta para com as exigências do Edital, uma vez que todas as especificações e exigências foram precisa e cirurgicamente cumpridas.

III. DO PEDIDO

Ex positis, cabalmente demonstrada a regularidade da proposta apresentada pela Contrarrazoante, bem como adequação dos produtos por ela ofertados às especificações do Edital, do Termo de Referência e demais anexos, requer-se que Vossa Senhoria se digne a afastar todas as razões de impugnação apresentadas pela Recorrente MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. COMERCIAL, na medida em que inexistentes qualquer razão de fato e de direito para elas subsistirem, mantendo, conseqüentemente, a arrematação do certame à Contrarrazoante.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar as presentes Contrarrazões para autoridade superior competente para conhecê-las e, certamente, dar-lhes provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

José Roberto Alves
Segmento Digital Comércio Ltda
Responsável legal
ID.MG2.507420



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206695743

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193942358156

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOVA LIMA
Local

17 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7362887 em 26/06/2019 da Empresa SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA, Nire 31206695743 e protocolo 191852431 - 25/06/2019. Autenticação: DE5D1B99F26AB29DE99026A37AB51D309E5D5641. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/185.243-1 e o código de segurança aaDz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.243-1	J193942358156	30/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
457.999.546-53	JOSE ROBERTO ALVES
129.510.486-53	MARIA AUXILIADORA MENDES TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 05.548.055/0001-54**

MARIA AUXILIADORA MENDES TEIXEIRA, brasileira, administradora, viúva, nascida em 25/12/1954, residente e domiciliada em Belo Horizonte — MG, à rua Rio Grande do Sul, nº. 1.526 — apto 301 — bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-111; portadora da Carteira de Identidade nº. M-480.844, expedida pela SSP/MG e CPF nº 129.510.486-53;

JOSÉ ROBERTO ALVES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/04/1962, residente e domiciliado em Nova Lima — MG, à rua Doutor Cássio Magnani, nº 104 — bairro Centro, CEP: 34.000-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.507.420, expedida pela SSP/MG e CPF nº 457.999.546-53;

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NOGUEIRA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/09/1984, residente e domiciliado em Belo Horizonte — MG, à rua Raul Seixas, nº 727 — bairro Manacás— CEP 30.840-710, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.652.786, expedida pela SSP/MG e CPF nº 060.894 836.56.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA - EPP** e nome fantasia **SDMG**, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 3120669574-3 em 13/03/2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.548.055/0001- 54, resolvem promover uma alteração na sociedade mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES

I – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objetivo social o comércio varejista e atacadista de equipamentos reprográficos, informática e insumos. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Aluguel instalação de equipamentos. Representação comercial por conta de terceiros. Consultoria em tecnologia da informação e serviços de entrega rápida. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Serviços de reprografia, impressão e digitalização.

II – ENCERRAMENTO DE FILIAL

A sociedade encerra as atividades da filial inscrita sob CNPJ nº 05.548.055/0004-05, situada à Rua Catete, nº 999, Sala 401, Bairro Alto Barroca, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.431-016.

III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às alterações ora introduzidas, os sócios acordam em consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas a seguir descritas.

CONTRATO SOCIAL

SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA - EPP

PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade denomina-se **SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA - EPP**, tendo como nome fantasia “**SDMG**”, inscrita no CNPJ: 05.548.055/0001-54, com sede social na Rua Vinte e Seis, nº 112, Bairro Oswaldo Barbosa Penna II, Nova Lima/MG, CEP 34.002-152, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo por início de suas atividades a data de 13 de março de 2003.



SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista e atacadista de equipamentos reprográficos, informática e insumos. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Aluguel instalação de equipamentos. Representação comercial por conta de terceiros. Consultoria em tecnologia da informação e serviços de entrega rápida. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Serviços de reprografia, impressão e digitalização.

TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.400.000,00, (um milhão e quatrocentos mil reais) dividido em 14.000 (quatorze mil) quotas, de R\$ 100,00 cada, fase a incorporação da empresa TSI COMERCIO E SERVICOS LTDA.- EPP., CNPJ 02.530.560/0001-00, a empresa citada acima, e ficando o quadro societário assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO
MARIA AUXILIADORA MENDES TEIXEIRA	6.930	R\$ 693.000,00	49,5%
JOSÉ ROBERTO ALVES	6.930	R\$ 693.000,00	49,5%
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NOGUEIRA	140	R\$ 14.000,00	1%
TOTAL	14.000	R\$ 1.400.000,00	100%

QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios **MARIA AUXILIADORA MENDES TEIXEIRA e JOSÉ ROBERTO ALVES**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, firmar contratos, enfim, tudo o que for necessário à gestão da mesma. É vedado aos sócios administradores usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, assim como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Parágrafo Primeiro: A aquisição, vendas, constituição e hipoteca, penhora e outros gravames, cessão de uso de bens, integrantes do ativo fixo, bem como a prática de quaisquer atos ou operações fora dos objetivos sociais, são operações que se realizarão apenas com as assinaturas de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: Todos os cheques, retiradas, duplicatas, aceites ou endossos, conhecimentos de embarque e outros títulos negociáveis, pedido de concordata e

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão nomear um administrador, mediante instrumento formal, em separado do contrato social, a ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, podendo este administrador ser substituído a qualquer tempo, mediante ato dos sócios.

Parágrafo Quarto: O administrador nomeado poderá receber uma remuneração mensal a ser determinada pelos sócios, sendo que seu montante será elevado à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Quinto: Os bens pertencentes ao ativo da sociedade, o que inclui máquinas e equipamentos, bens móveis, imóveis ou quaisquer outros investimentos, poderão ser vendidos apenas com a concordância de todos os sócios.

SEXTA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Aos sócios administradores será concedido direito a retiradas mensais, a título de pró-labore, até o limite permitido pela legislação do imposto de renda, podendo tais retiradas serem creditadas em conta corrente dos sócios.



SÉTIMA – DOS LUCROS E PERDAS

Os lucros serão distribuídos proporcionalmente ao capital de cada sócio, poderá ser dada outra destinação aos lucros apurados. Em caso de prejuízos, estes ficarão em resultados pendentes para futura compensação.

Parágrafo Único: Os sócios terão disponibilidade imediata ao período de sua apuração, seja mensal, trimestral, semestral ou anualmente.

OITAVA – NOVOS SÓCIOS

Mediante acordo expresso dos sócios, poderá haver transferências de quotas e admissão de novos sócios.

NONA - DA EXCLUSAO DE SÓCIOS

O sócio que puser em risco a continuação da sociedade, bem como mantiver comportamento que macule o bom nome da mesma ou praticar atos que não são condizentes com a honra e boa fé, poderá ser excluído por Justa Causa por maioria do capital social, garantindo-se-lhe prévio direito de defesa em assembleia a ser convocada para esta exclusiva finalidade, com a antecedência cabível.

Parágrafo único: para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa:

- a) A divulgação ou revelação de segredos ou estratégias empresariais a concorrentes, ou mesmo a terceiros que, indiretamente, possam valer-se do conhecimento de tais informações;
- b) A informação prestada a terceiros da situação econômico-financeira da sociedade, em relação a dados que não foram objeto de divulgação pela mesma;

DÉCIMA — TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros só poderá ser efetuada mediante autorização expressa do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de opção de compra, em igualdade de condições a ser manifestada dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da proposta de venda,

Parágrafo Primeiro: O quotista que quiser transferir as suas quotas de capital ou parte delas, comunicará por escrito ao sócio indicando o nome do pretendente e preço ajustado. Se ao término de trinta dias, contados da data do recebimento do aviso o sócio não tiver exercido o direito de preferência que lhe é assegurado na cláusula acima, O outro sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Parágrafo Segundo: Reduzindo-se a sociedade a um único sócio, a sociedade não se dissolverá, a menos que a pluralidade de sócios não seja reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

DÉCIMA PRIMEIRA– DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do falecimento ou da interdição de sócio, os herdeiros ou sucessores terão o direito de optar por continuar na sociedade ou vender a participação, procedendo da seguinte forma:

- a) Durante este prazo, ou até a venda da participação, ou se pretendem participar da sociedade, os herdeiros ou sucessores nomearão um único representante de todas as quotas, para participar da administração e das deliberações sociais;
- b) Pretendendo vender as suas quotas no prazo acima, os herdeiros ou sucessores deverão notificar aos demais sócios de sua intenção, e estes obrigam-se à aquisição de forma irrevogável e irretroatável, na importação da participação de cada um no capital social;
- c) Na data da notificação será levantado um balanço da sociedade, devendo ser computados todos os bens, direitos e obrigações, escriturados ou não, consideradas as obrigações atualizadas e os bens a valor de mercado;
- d) Sobrevindo divergências sobre o valor das obrigações e dos bens avaliados, as partes obrigam-se à instituição de arbitragem extrajudicial, comprometendo-se a aceitar definitivamente suas deliberações. As custas serão suportadas igualmente pelas partes;



- e) O patrimônio líquido assim apurado determinará o valor da participação dos alienantes na sociedade e deverá ser pago em até 12 (doze) prestações mensais iguais e consecutivas, corrigidas pelo índice inflacionário que melhor atualizar o poder de compra da moeda nacional;
- f) Para entender a conveniência entre as partes, o pagamento do preço que se refere a letra “e” desta cláusula, poderá ser feito, total ou parcialmente.
- g) Se utilizada a faculdade acima na liquidação total do preço, o capital social será reduzido pela extinção das quotas correspondentes, se a faculdade foi utilizada para liquidação parcial do preço, será feita a redução do capital proporcional às quotas extintas e os sócios adquirirão as demais quotas na forma prevista nesta cláusula.

DÉCIMA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício social se dará a 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil.

DÉCIMA TERCEIRA — Aprovado sem restrições o protocolo e justificativa de incorporação total do acervo líquido contábil da Sociedade Empresária TS| Comércio e Serviços Ltda.-EPP, estabelecida à Av. Presidente Kennedy 112, Cariocas, Nova Lima-MG, inscrita no CNPJ número 02.530.660/0001-00.

DÉCIMA QUARTA — Aprovado o laudo de avaliação do acervo líquido contábil da sociedade incorporada TSI Comércio e Serviços Ltda.-EPP, mediante laudo elaborado por três peritos nomeados anteriormente, no valor de R\$ 909.269,88 (novecentos e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

DÉCIMA QUINTA - Face a aprovação dos documentos relativos à incorporação, considera-se incorporado o acervo líquido contábil total da Sociedade Empresária TSI Comércio e Serviços Ltda., CNPJ número 02.530.660/0001-00, no valor acima declarado.

DÉCIMA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nos impedimentos, por lei especial, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos não previstos neste contrato, serão regularizados pela legislação específica em vigor.

DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de NOVA LIMA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Nova Lima, 14 de junho de 2019.

MARIA AUXILIADORA MENDES TEIXEIRA

Sócia Administradora

JOSÉ ROBERTO ALVES

Sócio Administrador

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NOGUEIRA

Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.243-1	J193942358156	30/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
457.999.546-53	JOSE ROBERTO ALVES
129.510.486-53	MARIA AUXILIADORA MENDES TEIXEIRA
060.894.836-56	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA, de nire 3120669574-3 e protocolado sob o número 19/185.243-1 em 25/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7362887, em 26/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
129.510.486-53	MARIA AUXILIADORA MENDES TEIXEIRA
457.999.546-53	JOSE ROBERTO ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
129.510.486-53	MARIA AUXILIADORA MENDES TEIXEIRA
457.999.546-53	JOSE ROBERTO ALVES
060.894.836-56	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NOGUEIRA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 26 de Junho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 26 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7362887 em 26/06/2019 da Empresa SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA, Nire 31206695743 e protocolo 191852431 - 25/06/2019. Autenticação: DE5D1B99F26AB29DE99026A37AB51D309E5D5641. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/185.243-1 e o código de segurança aaDz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Impressora de Produção em Cores

RICOH Pro C5100s/C5110s

✓ Impressora ✓ Copiadora Fax ✓ Scanner

RICOH
imagine. change.



1 **BAIXAR**
o aplicativo
CP Clicker da
App Store ou
Google Play



2 **POSICIONAR**
o seu dispositivo
sobre o papel
com tecnologia
clickleable



3 **CAPTURAR**
uma foto
utilizando o
aplicativo
CP Clicker da Ricoh



4 **DESFRUTE**
do seu
conteúdo
com
tecnologia digital



Pro C5100s
65 ppm
monocromática
e colorida

Pro C5110s
80 ppm
monocromática
e colorida

Cada vez que você ver este logotipo, você poderá desfrutar do conteúdo com tecnologia digital.



Snap Me
Clickable Paper

Veja onde a produtividade encontra a economia

Projetada especificamente para impressões de alta qualidade e baixo custo em ambientes de produção, a impressora digital em cores RICOH® Pro C5100s/C5110s combina a incrível velocidade com controles intuitivos e recursos avançados. Use-a para produzir imagens excepcionais com cores vivas e clareza em uma gama maior de mídia, sem comprometer a conveniência, praticidade, espaço ou recursos. Mantenha in-house trabalhos profissionais e de alto nível, e compartilhe-os com rapidez e economia. Esta impressora de produção versátil e fácil de usar pode ser empregada como equipamento principal em configurações de produção ou como um econômico equipamento complementar em ambientes de Reprografia ou impressão centralizada.

- Imprima documentos coloridos ou em preto e branco a até 80 ppm.
- Impressiona seus clientes com imagens coloridas de até 1200 x 4800 dpi de resolução.
- Gerencie uma ampla faixa de mídia, de até 330 x 487,7 mm
- Compartilhe documentos rapidamente, com inovadores recursos de digitalização.
- Coloque até 8.250 folhas - uma incrível capacidade de papel.
- Produza mais projetos in-house com avançados opcionais de acabamento.



Mantenha-se crescendo, enquanto economiza espaço e reduz custos

Cores em alta velocidade e desempenho versátil, para ambientes de produção

Tecnologia inovadora, qualidade superior

A RICOH Pro C5100s/C5110s imprime documentos com resolução de imagem de até 1200 x 4800 dpi, para resultados de nível profissional. Beneficie-se de sua tecnologia revolucionária de Laser Emissor de Superfície de Cavidade Vertical (*Vertical Cavity Surface Emitting Laser - VCSEL*), para reproduções precisas. Ela emite feixes de laser que ajustam-se à expansão e contração das folhas de papel, o que minimiza o deslocamento de cores. A impressora reajusta o papel automaticamente para alinhar o registro da frente e do verso para uma impressão mais precisa, até mesmo nas longas tiragens. Ela inclui também uma correia de fusão elástica, para garantir transferência e aderência do toner melhores e mais consistentes, em papéis especiais.



Controladoras versáteis, desempenho comprovado

Escolha entre duas controladoras de impressão Fiery, para simplificar o gerenciamento de impressão em ambientes Windows ou Mac. A controladora de cores opcional Fiery E-22B faz a maioria dos trabalhos de Centros Reprográficos e tarefas de gerenciamento de cores, enquanto que o servidor de cor Fiery E-42B é projetada para proporcionar aos usuários controles ainda mais avançados, para desempenho de alta qualidade, normalmente reservados para equipamentos maiores e mais caros, em ambientes de ponta de impressão comercial.



Recursos poderosos, produtividade do fluxo de trabalho

Passe facilmente de um projeto para o outro, com a impressora RICOH Pro C5100s/C5110s. Ela oferece um painel de operação intuitivo, montado em um poste, com ícones facilmente identificáveis, para navegação rápida a tarefas e funções críticas. Ela produz até 80 impressões coloridas por minuto, para produtividade impressionante, em qualquer ambiente. Este verdadeiro "burro de carga" é projetado de forma que usuários treinados possam substituir eles mesmos e com facilidade as unidades principais e os suprimentos, sem assistência técnica. Os usuários podem substituir o toner em momentos, sem interromper as impressões.



Beneficie-se dos inovadores recursos para melhorar a produtividade

- 1 Insetores de Capas CI4010 e CI4020 (Opcionais):** Alimente folhas pré-impressas de uma ou duas fontes, para capas dianteiras e traseiras.
- 2 Unidade de Livreto SR4100 de 2.000 Folhas (Opcional):** Produza livretos em cores com economia, com a Unidade de Livretos Integrada. Disponível também com um Furador opcional.
- 3 Unids. Acabamento SR4110 e SR4090 3.000 flhs. (Opc.):** Escolha grampear 65 ou 100 flhs., com a capacidade de produzir documentos de até 330,2 x 69,8 mm. Adicione a Unidade de Furador opcional, para mais flexibilidade ainda.
- 4 Unid. Multidobra FD4000 (Opcional):** Seis dobras diferentes, para criar documentos com variedade de acabamentos.
- 5 Unidade de Livretos de Produção BK5010e (Opcional):** Grampeie na dobra até 30 folhas, para criar livretos de 20 páginas com dobras retas e aparador de 3 lados para retirar margens.
- 6 GBC StreamPunch™ (Opcional):** Crie livros com encadernação profissional, com furação incorporada, em diversos formatos.
- 7 Unidade de Ventilação (Opcional):** Minimize a aderência do toner em papel revestido e empilhado, esfriando a saída antes que a mídia entre em uma unidade de acabamento.
- 8 Unidade de Alisamento (Opcional):** Permita um empilhamento mais preciso e maior produtividade reduzindo o risco de enrolar o papel.
- 9 Alimentador de Originais de 220 folhas (Padrão):** Copie e digitalize trabalhos com maior eficiência, com digitalização duplex em cores de passada única - a até 220 ppm em duplex.
- 10 Painel de operação em cores WVGA (Padrão):** Navegue de um trabalho para outro facilmente com controle na ponta dos dedos via tela de toque intuitiva, montada em suporte.



- 11 **Poste de Luz Indicador de Estado:** Alerta visualmente os operadores sobre mudanças no estado do equipamento, para atenção imediata.
- 12 **Duplex Automático (Padrão):** Economize papel e espaço de armazenamento com duplex automático padrão, que roda à mesma velocidade da produção simplex.
- 13 **Tecnologia de Toner VCSEL e PxP-EQ (Padrão):** O Laser Emissor em Superfície de Cavidade Vertical e o toner de alta qualidade proporciona cores mais vivas e gradações mais suaves, para reprodução de micro tipos, linhas finas, gráficos e fotos.



- 14 **Unidade de Disco Rígido 320 GB (Padrão):** Garanta a segurança dos documentos com a Unidade de Segurança por Sobregravação de Dados (DOSS), criptografia de dados, Locked Print etc.
- 15 **Suporte à mídia espessa:** Aceita papéis de até 330,2 x 69,8 mm de tamanho e mídia espessa (até 300 g/m² pela Bandeja de Alimentação Manual e pela LCT RT4030), dando mais opções para produção in-house.
- 16 **Bandejas de Papel (Padrão):** As entradas de papel padrão incluem a Bandeja de Papel Conjugada 2 x 1.250 folhas, duas Bandejas de Papel de 550 folhas e a Bandeja de Alimentação Manual de 250 folhas, para uma capacidade total de papel de 3.850 folhas. Com fontes de papel adicionais, este equipamento pode suportar até 8.250 folhas.
- 17 **Indicadores de Bandeja Ativa:** A luz indicadora mostra a bandeja que está em uso, permitindo que os operadores reabasteçam outras fontes de papel com o equipamento funcionando.
- 18 **Bands. de Alta Capacidade RT4030 e RT4020 (Opcionais):** As LCTs RT4030 e RT4020 de 2.200 folhas utilizam um trajeto reto do papel, para ajudar a alimentar confiavelmente papéis de até 300 g/m² e folhas de até 330,2 x 69,8 mm. Escolha a RT4020, de 4.400 folhas, para manusear papéis até formato Carta, de até 216 g/m².
- **Ampla Compatibilidade:** Integre rapidamente estes equipamentos com compatibilidade embutida para os ambientes PC e Mac.
- **Controladoras de Cores Fiery® (Opcionais):** Crie fluxos de trabalho completos com sua própria escolha de Interfaces com o usuário final, a Fiery E-22B ou diversas Controladoras de Cores E-42B baseadas em servidor, para avançados recursos de gerenciamento automático de cores, ferramentas de automação, facilidade de uso e velocidade.

RICOH Pro C5100s/C5110s

Adicione cores versáteis à área de trabalho

Avançado controle de imagem

Enriqueça os documentos com cores vivas e envolventes. A RICOH Pro C5100s/C5110s usa toner químico PxP-EQ, proprietário, para expandir a densidade e a saturação de cores. Como resultado, ela pode proporcionar cores de qualidade brilhante, usando quantidade mínima de toner. Como o toner se funde em baixas temperaturas, ele requer menos energia e minimiza os custos operacionais. Ela também monitora continuamente a qualidade de imagem e as condições internas e externas, permitindo imprimir materiais de alta visibilidade - incluindo cartões de visita, catálogos, convites, mala direta etc. - com qualidade e consistência de cores incríveis.



Diversas opções de mídia

Imprima mais tipos e trabalhos em mais papéis diferentes. A RICOH Pro C5100s/C5110s pode lidar com papéis mais espessos, de até 256 g/m², em velocidades duplex, e com papéis de até 300 g/m² para impressão padrão. Ela permite imprimir em papéis de tamanhos até 330,2 x 69,8 mm (SRA3++) com a mesma facilidade dos tamanhos menores, incluindo mídias com textura e revestimento espesso e envelopes. A impressora aceitará praticamente qualquer tamanho de papel para agilizar a impressão. Use seu recurso embutido de Biblioteca de Papel, para acessar e ajustar em instantes até 99 atributos de impressão. Com sua capacidade total de 8.250 folhas de papel, ela é o equipamento perfeito para suas necessidades de produção em preto e branco e em cores.



Acabamento de Classe Profissional

Configure a RICOH Pro C5100s/C5110s para produzir trabalhos mais robustos e trazer para dentro de casa trabalhos que eram feitos fora. Extensos recursos de grampeamento, furação, grampear na dobra, acabamento em livretos e outros relacionados, estão disponíveis para atender às pressões da demanda e à rapidez de conclusão. Adicione capas dianteiras e traseiras pré-impressas, com uma Unidade de Inserção de Capas. Beneficie-se da Unidade Multidobra, para oferecer diversas opções de dobradura. O equipamento oferece até mesmo uma Unidade dos ambientes de produção. Ventilação e uma Unidade de Alisamento, para requisitos especializados dos ambientes de produção.



Total controle para proteger e desenvolver sua empresa

Sustenta funcionamento ecológico

A RICOH Pro C5100s/C5110s oferece diversos recursos para reduzir o consumo típico de energia (TEC), incluindo o toner químico PxP-EQ, de baixa temperatura, proprietário. A digitalização duplex em passada única economiza etapas e energia, para maximizar a eficiência. E para as empresas que estão avaliando produtos que produzem soluções ecológicas, a RICOH Pro C5100s/C5110s se qualifica no nível Prata na "Ferramenta de Avaliação Ambiental de Produtos Eletrônicos"- EPEAT® (Electronic Product Environmental Assessment Tool) - de equipamentos de imagem. A EPEAT é um registro sem fins lucrativos, que ajuda a identificar equipamentos eletrônicos mais ecológicos, avaliando a conformidade destes equipamentos com diversas normas ambientais. Para mais informações, visite <http://www.ricoh-usa.com/about/ epeat/?alnv=env&cpt=EPEAT>.



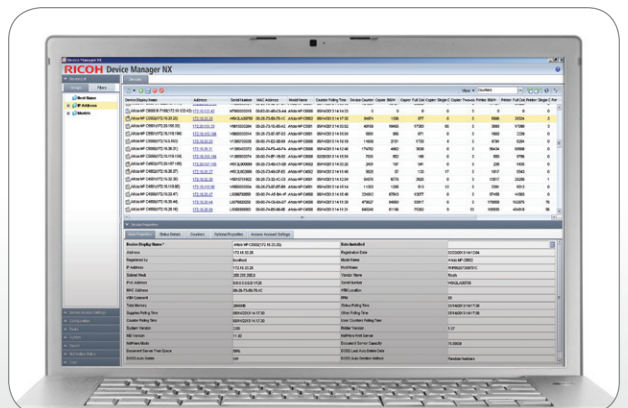
Adicione versatilidade ao fluxo de trabalho

A RICOH Pro C5100s/C5110s permite dar conta de uma variedade maior de trabalhos de impressão, cópia e digitalização, para atender com eficiência as demandas dos clientes, enquanto ajuda a reduzir os custos operacionais. Use-a para produzir quase qualquer trabalho de impressão e cópia — da produção monocromática básica do dia a dia, aos visuais coloridos e complexos — rapidamente, a um baixo custo por página. Digitalize e compartilhe documentos em instantes, com os práticos recursos digitalizar-para. Salve arquivos em pendrives USB ou Cartões SD, e leve os projetos com você. Com sua combinação de recursos avançados e tamanho compacto, ela cabe perfeitamente nos centros de produção mais exigentes e nos menores departamentos gráficos, onde impressões de impacto e alta eficiência são essenciais.



Controle a administração e a segurança

Proteja seus ativos mais valiosos — incluindo a RICOH Pro C5100s/C5110s — com diversos recursos inovadores. A impressora oferece a solução @Remote da Ricoh, para simplificar a gestão de equipamentos relacionada a medidores e manutenção. Beneficie-se dos controles de autenticação para ajudar a garantir que somente usuários autorizados tenham acesso às funcionalidades principais e à produção impressa. Além disso, o MFP inclui o Sistema de Segurança por Sobregavação de dados (DOSS), que sobrescreve automaticamente quaisquer arquivos no disco rígido, para torná-los ilegíveis. A criptografia do HD adiciona mais uma camada de proteção contra hackers.



RICOH Pro C5100s/C5110s

ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

Especificações

Processo de Impressão/Cópia	Sistema de transferência eletrostática de 4 cilindros com correia interna de transferência
Impressão/Cópia	Método de correia de fusão sem óleo
Memória do Equipamento	320GB (160GB x 2)
Alimentador de Originais	ADF de 220 folhas com passada única: Digitalização duplex em cores a até 220 ipm Painel de Toque WVGA Colorido, 9" 600 dpi
Painel de Operação	1200 x 4800 dpi
Resolução de Cópia	600 dpi
Resolução de Impressão	1200 x 4800 dpi
Resolução de Digitalização	600 dpi
Velocidade de Digitalização (Cores e PB)	Simplex: 120 ipm, Duplex: 220 ipm
Área Imprimível Máxima	Até 323 x 480mm (do Vidro de Exposição)
Tempo de Aquecimento	Menos de 299 seg.
Velocidade de Produção	Pro C5100s: 65 ppm (Cores e PB) Pro C5110s: 80 ppm (Cores e PB)
Capacidade de Papel	Bandeja 1: 1.250 x 2; Bandejas 2 e 3: 550 x 2; Alim. Manual: 250 folhas; Suporta duplex; Total Padrão/Máxima: 3.850/8.250
Tamanho do Papel	Bandeja 1: Carta; Bandejas 2 e 3: A5(meio-Carta) a 330 x 487,7 mm; Band. Alim.Manual: A5(meio-Carta) a 330 x 487,7 mm; Envelopes
Gramaturas do Papel	Bandejas 1 a 3: 52 a 256 g/m ² ; Alim.Manual: 52 a 300 g/m ² ; Duplex: 52 a 256 g/m ²
Volume Mensal Máximo	150K
Regime de Pico	300K
Energia Elétrica	208 a 240V/12A/60Hz (dedicados)
Consumo de Energia: Dimensões (LxPxX)	2.400W ou menos 835 x 880 x 1.230mm (incluindo o ADF)
Peso	261 kg

Recursos da Copiadora

Tela Simplificada, Seleção Automática de Papel, Início Automático, Troca Automática de Bandeja, Densidade Automática da Imagem, Calibragem Automática de Cores, Interromper Cópia, Códigos de Usuário (1.000) Programas de Trabalho (25), Apagamento de Cor/ Converter/ Superposição, Alceamento Eletrônico/ Empilhar, Rotação de Imagem, Alcear por Rotação, Numeração automática do documento digitalizado (Bates), Diversos Recursos de Segurança (DOSS, Criptografia de Dados (AES256bit/SHA2), Autenticação do Usuário da Rede, Controle de Cópias Não Autorizadas, Impressão de Segurança Obrigatória (Selo de Segurança Compulsório), SMTP sobre SSL

Acessórios

Bandeja de Alta Capacidade (LCT) RT403 0

Capacidade de Papel	2.200 folhas
Tamanho do Papel	Até 330 x 487,7 mm
Gramaturas do Papel	52 a 300 g/m ²
Dimensões (LxPxX)	869 x 730 x 658mm
Peso	82 kg

Bandeja de Alta Capacidade (LCT) RT402 0

Capacidade de Papel	4.400 folhas
Tamanho do Papel	Carta
Gramaturas do Papel	52 a 216 g/m ²
Dimensões (LxPxX)	500 x 540 x 625mm (com a Unidade LC)
Peso	20 kg

Inseror de Capas CI4010

Tamanho do Papel	A5(meio-Carta) a 330 x 487,7 mm
Gramaturas do Papel	64 a 216 g/m ²
Capacidade de Empilhamento	200 folhas
Dimensões (LxPxX)	500 x 600 x 600mm
Peso	12 kg

Unidade de Capas com 2 Bandejas CI4020

Tamanho do Papel	A5(meio-Carta) a 330 x 487,7 mm
Gramaturas do Papel	64 a 216 g/m ²
Capacidade de Empilhamento	2 Bandejas de 200 folhas
Dimensões (LxPxX)	540 x 730 x 1270mm
Peso	45 kg

Unidade de Acabamento SR4090 para 3.000 folhas com grameador

Capacidade (Bandeja de Prova)	250 folhas (Carta ou menor)
Capacidade (Bandeja de Deslocamento)	50 folhas (Ofício ou maior)
	Carta: 3.000 folhas
	Ofício a 330 x 487,7 mm: 1.500 folhas

Tamanho do Papel Gramaturas do Papel	A5(meio-Carta) a 330 x 487,7 mm Bandeja de Prova: 52 a 220 g/m ² ; Bandeja de Deslocamento: 52 a 300 g/m ²
Grampear	Carta a A3(duplo-Carta): 65 páginas; 330 x 487,7mm; o papel não pode ser grameado
Dimensões (L x P x X) Peso	657 x 613 x 960mm 53 kg
Unidade de Acabamento SR4110, 3.000 fih.s. c/ grameador de 100 fih.s.	
Capacidade (Bandeja de Prova)	500 folhas (Carta ou menor)
Capacidade (Bandeja de Deslocamento)	250 folhas (Ofício ou maior)
Tamanho do Papel Gramaturas do Papel	Carta: 3.000 folhas; Ofício a A3(duplo-Carta): 1.500 folhas; A3 sangrado a 330 x 487,7 mm: 1.000 folhas
Grampear	A5(meio-Carta) a 330 x 487,7 mm Bandeja de Prova: 52 a 216 g/m ² ; Bandeja de Deslocamento: 52 a 300 g/m ²
Dimensões (L x P x X) Peso	Carta: 100 pgs; Ofício a A3(duplo-Carta): 50 pgs. 806 x 730 x 980mm 75 kg
Unidade de Livreto SR4100 para 2.000 folhas	
Capacidade (Bandeja de Prova)	250 folhas (Carta ou menor)
Capacidade (Bandeja de Deslocamento)	50 folhas (Ofício ou maior)
Tamanho do Papel Gramaturas do Papel	Carta: 2.000 folhas Ofício a 330 x 487,7 mm: 1.000 folhas A5(meio-Carta) a 330 x 487,7 mm Bandeja de Prova: 52 a 216 g/m ² ; Bandeja de Deslocamento: 52 a 300 g/m ²
Grampeamento	Carta a A3(duplo-Carta): 65 páginas; 330x487,7 mm; o papel não pode ser grameado
Grampear na Dobra Dobra sem Grampear	Carta a 330 x 487,7 mm: 20 páginas
Dimensões (L x P x X) Gramaturas para Grampear na Dobra	1 a 5 folhas 657 x 613 x 960mm
Peso	64 a 105 g/m ² 53 kg
Unidade Multidobra FD5000	
Tipo de Dobradura	Modo Folha Única: Dobra em Z, Dobra ao Meio/ Impressão Interna, Dobra ao Meio/ Impressão externa, Impressão Interna Carta, Dobra em Carta/ Impressão externa, Paralela/ Impressão externa, Dobra envolvente (Gatefold)/ Impressão Interna, Dobra envolvente (Gatefold)/ Impressão externa,
Modo Multifolha	Igual ao modo Folha Única: Até 3 folhas
Tamanho do Papel	Modo Folha Única: Dobra em Z: Carta a A3 sangrado; Dobra ao meio: Carta a 330 x 487,7 mm; Dobra em Carta: Carta a A3 sangrado; Dobra Dupla paralela: Carta a A3 sangrado; Dobra envolvente (Gatefold): Carta a A3 sangrado; Dobra em Carta para fora: Carta a A3 sangrado; Dobra em Carta para dentro: Carta a A3 sangrado
Dimensões (L x P x X) Peso	470 x 980 x 730 mm 92 kg
Unidade de Ventilação	
Tamanho do Papel Gramaturas do Papel	Até 330 x 487,7 mm
Dimensões (L x P x X) Peso	52 a 300 g/m ² 330 x 980 x 725mm 29 kg
Unidade de Alisamento	
Função de Alisamento	Ajuste de pressão em 5 etapas (pelo painel de operação)
Tamanho do Papel Gramaturas do Papel	Até 330 x 487,7 mm
Dimensões (L x P x X) Peso	52 a 300 g/m ² 170 x 990 x 730mm 30 kg
Sistema StreamPunch GBC	
Tamanho do Papel Perfurado	Carta ABL*
Gramaturas do Papel Conjuntos de Punções	216 g/m ² CombBind., Twin Loop Wire (2.1 ou 3.1), ColorCoil., VeloBind., Three-Ring, ProClick.
Unidade de Livreto de Produção BK5010e	
Tamanho do Papel Gramatura do Papel	Carta a A3(duplo-Carta) 216 g/m ²

*ABL = Alimentação pela Borda Longa

Acessórios Adicionais

Unidade de Furador PU5000: Unidade de Furador PU3060: Unidade Manipuladora de Impressos na Saída Tipo M2: Unidade de Bandeja Tipo M2 A3(duplo-Carta): Suporte de folhas com abas Tipo M2: Conversor de Formato de Arquivo Tipo E: Kit de Segurança de Dados da Cópia Tipo G: Bandeja de Cópia Tipo M2: Unidade de Ventoinha de Refrigeração Tipo M2: TCRU Tipo 5100

Especificações da Controladora de Cor Fiery E-22B

Tipo da Controladora	Tipo Embutido
Plataforma Fiery	Fiery FS100
Máximo Contínuo	Pro C5100s: 65 ppm (Cores e PB)
Velocidade de Impressão	Pro C5110s: 80 ppm (Cores e PB)
CPU	Intel Pentium G850 2.9GHz
Interface Host	Ethernet 10/100/1000Base-TX
Memória	2GB
HD Interno	500GB
Sistema Operacional	Linux
Protocolo de Rede	TCP/IP (IPv4/IPv6), SMB
Linguagem de Descr. de Pág.	Adobe PostScript 3 (pdr.), PCL6/5c (pdr.)
Resolução Mx. de Impressão	1200 x 4800 dpi
Resol. Mx. de Digitalização	Até 600 dpi
Fontes	PS3: 138 fontes/PCL: 80 fontes AGFA
Painel de Operação	Painel na tela de toque do MFP
Utilitários	Padrão: Command WorkStation 5, Fiery Scan, Printer Delete Utility, Fiery Web Tools, Fiery Bridge, Fiery VUE, Secure Print Opcionais: Fiery Impose, Fiery Compose, Color Profiler Suite ES-2000, Productivity Package Color Management Tools ICC Profile, Color Chart, CMYK Color Reference Pages, RGB Color Tests, Trapping Support, ColorWise Pro Tools Color Cal, ES-2000 (opc.)

Callbragem

Especificações da Controladora de Cor Fiery E-42B

Tipo da Controladora	Tipo de Servidor
Plataforma Fiery	Fiery FS100 Pro
Máximo Contínuo	Pro C5100s: 65 ppm (Cores e PB)
Velocidade de Impressão	Pro C5110s: 80 ppm (Cores e PB)
CPU	Intel i5-2400 3.1GHz
Interface Host	Ethernet 10/100/1000Base-TX
Memória	2GB
HD Interno	1TB
Sistema Operacional	Windows 7 Professional
Protocolo de Rede	TCP/IP (IPv4/IPv6), SMB
Linguagem de Descr. de Pg.	Adobe PostScript 3 (pdr.), PCL6/5c (pdr.)
Resolução de Impressão	1200 x 4800 dpi
Resolução de Digitalização	600 dpi
Fontes	PS3: 138 fontes/PCL: 80 fontes AGFA
Painel de Operação	Painel na tela de toque do MFP
Utilitários	Padrão: Command WorkStation 5, Fiery Scan, Printer Delete Utility, Fiery Web Tools, Fiery Bridge, Fiery VUE Opcionais: Fiery Impose, Fiery Compose, Color Profiler Suite ES-2000, Graphic Arts Package Premium Edition Upgrade, FACI Furniture Bundle, HDD Security ICC Profile, Color Chart, CMYK Color Reference Pages, RGB Color Tests, Trapping Support, ColorWise Pro Tools Color Cal, ES-2000 (opc.)

Ferramentas de Gerenciamento de Cores

Callbragem	100 a 240V/3.0A/50 a 60Hz
Energia Elétrica	350W
Consumo Máx. de Energia	212 x 482 x 488mm
Dimensões (L x P x X)	19,6 kg
Peso	

Suportes

Toner	Rendimento (impressões p/garrafa)
Preto	30K
Ciano	30K
Magenta	30K
Amarelo	30K
Garrafa de Resíduos	40K

Para desempenho e rendimento máximos, recomendamos usar peças e suprimentos originais Ricoh.

RICOH
imagine. change.

www.ricoh.com.br

Ricoh e Ricoh é o logo Ricoh são marcas registradas da Ricoh Company, Ltd. Todas as outras marcas pertencem a seus respectivos proprietários. ©2012 Ricoh Americas Corporation. Todos os direitos reservados. O conteúdo deste documento, as características, aparência e especificações dos produtos e serviços Ricoh estão sujeitos a alterações de tempos em tempos, sem aviso prévio. Os produtos são mostrados com os opcionais. Embora tenha sido tomado o máximo cuidado para garantir a precisão destas informações, a Ricoh não pode garantir que sejam precisas, completas ou adequadas, e não poderá ser responsabilizada por quaisquer erros ou omissões neste material. Os resultados reais podem variar, dependendo do uso dos produtos e das condições e fatores que afetam o desempenho. As únicas garantias dos produtos e serviços Ricoh são as constantes nos termos expressos de garantia que os acompanham.

